

I - ESTUDO DE IMPACTO PARA DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LEI 2.235/2024.

Seguindo modelo proposto pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Comunicado SDG n° 28/2006 - publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2006, para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos como segue:

1 – A despesa estimada com a avaliação do imóvel superior ao outro (R\$ 1.632,14) e Isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI 2% (R\$ 19.872,40):

2 – Detalhamento da estimativa do impacto trienal da despesa:

- Orçamento para o exercício de 2024.....	R\$ 295.065.000,00
- Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 21.504,54
- Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício.....	0,0073%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	100 % - Recursos Municipais
- Orçamento para o exercício de 2025.....	R\$ 305.643.000,00
- Valor da despesa no 2º exercício.....	R\$ 0,00
- Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício.....	0%
- Orçamento para o exercício de 2026	R\$ 319.397.000,00
- Valor da despesa no 3º exercício.....	R\$ 0,00
- Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....	0%

Consideramos para fins de projeção dos Orçamentos (despesas) para 2024, 2025 e 2026 e atendimento o que trata o parág. 2º do art. 17 (LC n° 101/00).

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp:

a) Estudo de impacto das despesas geradas com o Projeto de Lei 2.235 de 2024 que Autoriza a Desafetação e Permuta de Imóveis e da outras providências;

b) Declaração do Ordenador de Despesa que a municipalidade atende aos dispostos nos art. 16 e 17, capítulo IV da LC n° 101/00.

Atenciosamente,

Registro, 06 de dezembro de 2024.

REINALDO KODI OZAKI
Diretor Geral de Planejamento e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo Projeto de Lei 2.235 de 2024 que Autoriza a Desafetação e Permuta de Imóveis e da outras providências, no âmbito do Poder Executivo de Registro.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Registro, 06 de dezembro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Registro
Ordenador da Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E2A-1827-5D6E-5834

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 06/12/2024 10:38:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 06/12/2024 10:46:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 06/12/2024 11:52:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 06/12/2024 11:59:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/0E2A-1827-5D6E-5834>